



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 733/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº 035/2020
Decreto Orçamentário Nº 017/2020
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº..... 017/2020
Extrato do Contrato Nº..... 056/2020
Extrato do Contrato Nº..... 057/2020
Extrato do Contrato Nº..... 065/2020
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº..... 005/2020
Extrato Termo Aditivo Nº 003/2020 ao Contrato Nº.. 029/2017
Extrato Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Nº.. 054/2018
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº.. 256/2019
Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº.. 257/2019
Comunicado de Prorrogação das Inscrições - Concurso Público
Extrato da Nota de Empenho Nº.....1404/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 035/2020.

Acréscimo restrição ao funcionamento das auto-escolas instaladas no Município, proíbe ao Detran/MS de realizar exames de direção de veículos, altera a redação do inciso V do artigo 13 do Decreto GAP/PGM nº 032, de 06 de abril de 2020, aumentando o percentual de fluxo de pessoas e de distância mínima entre as pessoas e as mesas, mantém o confinamento das pessoas em suas casas e aconselha o uso de máscaras.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos por prazo indeterminado as atividades das auto-escolas sediadas no Município, com relação as aulas práticas e teóricas.

Art. 2º Fica suspensa por prazo indeterminado a realização de exames de direção de veículos pelo Detran/MS, exceto o emplacamento de veículos, desde que sejam adotadas as normas de higienização do ambiente e disponibilização de materiais para higienização das mãos dos funcionários e usuários.

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso V do artigo 13 do Decreto 032/2020, de 06 de abril de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13. [...]

V – intensificar as fiscalizações de bares, restaurantes e lanchonetes e outros estabelecimentos congêneres, verificando se estão procedendo à correta higienização dos ambientes coletivos, dos mictórios, e se estão disponibilizando materiais para higienização das mãos dos funcionários e clientes, adotando ainda as providências administrativas necessárias para orientar e informar aos proprietários desses estabelecimentos para zelar pelo uso de máscaras pelos profissionais de cozinha e garçons e pela correta higienização com hipoclorito de sódio e afins dos alimentos e diminuir o fluxo de pessoas e atendimento em no mínimo 50% (cinquenta por cento) devendo obedecer a distância mínima de pessoas e/ou mesas de no mínimo 2,5 (dois metros e meio) de distância.

Art. 4º Aconselha àqueles que por imperiosa necessidade, tenham que sair às ruas e frequentar o comércio e estabelecimentos públicos e privados, que façam uso de máscaras como barreira de proliferação e contaminação do COVID-19.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 5.221,60 (Cinco mil duzentos e vinte um reais e sessenta centavos) na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) na Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 733/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Municipal de Educação o valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 183.448,30 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
01.002.04.131.0041.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 221,60

Sub-Total:R\$ 5.221,60

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 28.000,00
01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00

Sub-Total:R\$ 41.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 100.000,00
01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 106.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 26.448,30
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 157.000,00

Sub-Total:R\$ 183.448,30

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
100000 - Recursos Ordinários R\$ 650.000,00
01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 21.000,00

Sub-Total:R\$ 691.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 1.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 133.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 5.000,00
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.179.669,90

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 55.000,00
01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 221,60

Sub-Total:R\$ 55.221,60

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 41.000,00

Sub-Total:R\$ 41.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00
01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 106.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 281.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 733/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 157.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 26.448,30

Sub-Total: R\$ 464.448,30

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 21.000,00

01.017.04.131.0041.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

SubTotal: R\$ 141.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 49.000,00

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 219.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

Sub-Total: R\$ 80.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 1.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 53.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.179.669,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 07 Abril de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 c/c Decreto GAP/PGM Nº. 025/2020 artigo 2º, inciso II, c/c Lei Federal 13.979/2020, art. 4º, §§ 1º e 2º, conforme solicitações e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de máscaras, luvas, álcool em gel e líquido ambos 70 (setenta) %, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, em conformidade com o Decreto Municipal de Emergência Nº. 025/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº 054/2020.

Dispensa de Licitação: Nº 017/2020.

Empresa no menor valor: Organize Clean Comercio Varejista de Produtos de Limpeza – LTDA; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 27.583.254/0001-36. Valor total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); Empresa no menor valor: Decom com. de Equip. e Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares – LTDA; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 08.726.881/0001-34. Valor total: R\$ 65.745,00 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais); Empresa no menor valor: C.L.R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gêneros Alimentícios e Médico Hospitalar – EIRELI; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 18.493.600/0001-02. Valor total: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Empresa no menor valor: Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP; Inscrita no CNPJ/MF Nº.: 28.069.066/0001-57. Valor total: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Água Clara/MS, 17 de abril de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.

Processo Administrativo nº 242/2019. Pregão Presencial nº 012/2020.

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S. Diagnostica - LTDA. OBJETO – contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes específicos para os Equipamentos KX 21-N SYSMEX ROCHE E COBAS C111 ROCHE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Edital e seus Anexos. VALOR: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 733/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **DATA:** 07/04/2020. **ASSINAM:** - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: M.S. Diagnostica - LTDA - Valter Bruno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020.

Processo Administrativo nº 021/2020. Pregão Presencial nº.: 017/2020.

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA EPP. **OBJETO** - contratação de empresa para aquisição de edredom para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sociais e economicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Edital e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **DATA:** 07/04/2020. **ASSINAM:** - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de Eletrodoméstico LTDA EPP - Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

Processo Administrativo Nº 032/2019. Dispensa de Licitação Nº 014/2020

PARTES - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marco Antônio das Neves - ME. **OBJETO** - contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **VALOR:** R\$ R\$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA:** 13/04/2020. **ASSINAM:** Contratante - Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ricardo Faustino da Silva. Contratada: Marco Antônio das Neves - ME - Marco Antônio das Neves.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 2020/2019. Pregão Presencial Nº 015/2020. Ata Nº 005/2020.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender as secretarias do município, conforme edital e seus anexos. **Órgão Gerenciador:** Município de Água Clara - MS. **Fornecedores Registrados:** C.L.R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ/MF: 18.493.600/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 39013, 39014, 39015, 8809, 15736, 2375, 32054, 32191, 32190, 32020, 17473, 32214, 2831, 29216, 29217, 29566, 208, 39020 e 17315, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 87.773,86 (oitenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); Distribuidora ACL de Eletromestico LTDA

EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 32007, 3798, 32221, 32222, 15734, 16660, 2373, 29229, 542, 29220, 37828, 39019, 39078, 32215, 6494 e 39021, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 105.265,63 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Irmaos Marques Supermercado LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 2836, 29556, 32006, 29219, 8814, 32019, 32203, 29573, 2507, 9243, 9244, 5828, 29564 e 38400 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 102.164,74 (cento e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 07.837.083/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 32201, 16625, 32206, 32207, 32208, 32209, 32210, 32211, 32212, 38486, 39186, 16085, 18835, 15741, 32181, 32186, 33655, 39017, 32217, 32200, 32199, 3213, 49, 33658, 33656, 33657, 29221, 29222 e 4152, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 47.624,70 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); Organize Clean Comercio Varejista de Produtos de Limpeza, CNPJ/MF: 27.583.254/0001-36, que apresentou os menores preços para os itens: 14087, 29567, 10679, 1163, 32198, 32204, 33659 e 33661 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 81.213,70 (oitenta e um mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos); W de Almeida Dantas Supermercado ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 16605, 15726, 32306, 14770, 6615, 18210, 226, 32223, 15738, 29557, 725, 32202, 32017, 32033, 38454, 844, 10660, 9215, 29569, 39011, 14779, 16864, 16865, 19820 e 11004, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 66.582,92 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 490.625,55 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 029/2017.

Processo Administrativo nº 065/2017 - Dispensa de Licitação nº. 040/2017.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Senhora Paula Ferreira Benassi. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 029/2017. **ADITAMENTO:** Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 27/03/2019 e seu término em 26/04/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$ 1.493,64 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo de desta forma. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 26 de março de 2020. **ASSINANTES:** Contratada: Município de Água Clara - MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratado: Sra. Paula Ferreira Benassi.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 733/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 054/2018.

Processo Administrativo nº 038/2018 – Dispensa de Licitação nº. 017/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa J Soares Administração de Bens Próprios LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 054/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 08/03/2020 e seu término em 07/03/2021. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$ 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 07 de março de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Empresa contratada: J. Soares Administração de Bens Próprios LTDA- Yago João Chierigati Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 256/2019.

Processo Administrativo Nº. 119/2019 – Pregão Presencial Nº. 051/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: G&L Indústria e Comercio - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 256/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 29/03/2020 e seu término em 28/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 28 de março de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: G&L Indústria e Comercio - LTDA - Representante: Antônio Breschigliari Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 257/2019.

Processo Administrativo Nº. 119/2019 – Pregão Presencial Nº. 051/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 257/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 29/03/2020 e seu término em 28/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28 de março de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Ana Cláudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA Representante: Luiz Fernando Medina Coutinho.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

A Prefeitura de Água Clara informa que foi prorrogado o prazo para as inscrições do Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Município, até dia **25 de junho de 2020, às 14h00min**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para serem realizadas no dia **26/07/2020**.

Para se inscrever o candidato deve acessar o site <https://www.ibgpconcursos.com.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1404 / 2020, emitido em 17/04/2020

Processo: 62/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4389 - GABRIEL HENRRIQUE SANTOS ROLDAO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS PARA SEQUINTE DESPESAS. DIARIAS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, MEDICAMENTOS, PATOLOGIA CLINICA, ATENDIMENTO MEDICO. PROCESSO ADM 062/2020

Valor: R\$ 4965,35 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 17/04/2020

Mateus da Silva Leite
Contador